



MENSAGEM Nº. 014/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa o Anexo Projeto de Lei que altera o anexo IV, da Lei Municipal n.º 741/2022, ampliando o Perímetro Urbano do distrito de Sítio Alegre, Município de Morrinhos, Ceará e dá outras providências.

A ampliação busca adequar o espaço urbano do distrito de Sítio Alegre, acompanhando o grande desenvolvimento local, com isso possibilitando, ao Executivo, o levantamento de investimentos junto ao demais entes da federação, no que tange a infraestrutura e desenvolvimento social.

Certo de contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação dessa matéria, agradeço antecipadamente e renovo protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

JERONIMO NETO Assinado de forma digital
BRANDAO:2851 por JERONIMO NETO
9949304 BRANDAO:28519949304
Dados: 2024.05.06
09:55:39 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recabido em: 07 / 05 / 24

VISTO

08:55 hrs





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 684/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 17/05/2024

“altera o anexo IV, da Lei Municipal n.º 741/2022, ampliando o Perímetro Urbano do distrito de Sítio Alegre, Município de Morrinhos, Ceará e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE, **Jerônimo Neto Brandão**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Morrinhos** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. – Fica alterado o Inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 741/2022, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor, para fins tributários em 01 de janeiro de 2024, mantendo as demais legislações vigentes.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 06 de maio de 2024

JERONIMO
NETO
BRANDAO:28
519949304

Assinado de forma digital
por JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
Dados: 2024.05.06
09:55:12 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: **07/05/24**

VISTO

08:55 hrs





Anexo IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANDO DO DISTRITO DE SÍTIO ALEGRE;



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



SITIO ALEGRE



PONTOS	COORDENADAS
P1	389706,45E 9631940,835
P2	389780,28E 9634854,605
P3	385599,45E 9634831,135
P4	385723,72E 9631834,655

LIMITE URBANO-SÍTIO ALEGRE 1/2

PROJETO PARA DELIMITAÇÃO DE ZONA URBANA DO DISTRITO DE SÍTIO ALEGRE

LOCAL: MORRINHOS CEARÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESCALA: 1:8000



PROFESSOR
DIEGO MARTINS Assessor de Urbanismo
BEZERRA03771 MATRÍCULA: 493307
MARTINS BEZERRA03771493307

PROFESSOR

PROFESSOR
DIEGO MARTINS Assessor de Urbanismo
BEZERRA03771 MATRÍCULA: 493307
MARTINS BEZERRA03771493307

AUTORIZAÇÃO

ÁREAS EM M²

ZONA URBANA: 1580 Hectares
 TOTAL: 1580 Hectares

PERÍMETRO: 15,0 Km

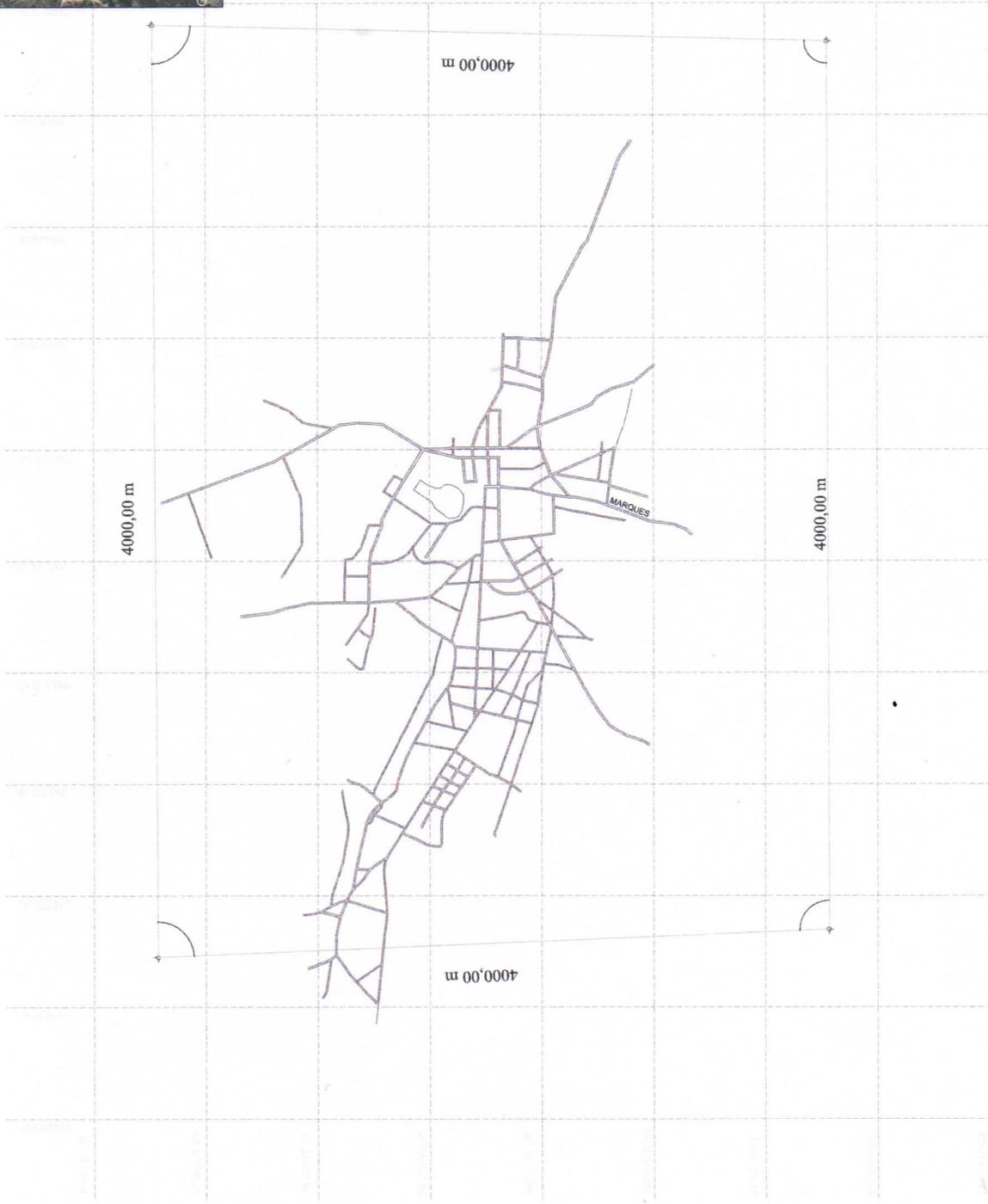
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE

PROCESSO Nº

CONFERIDO

APROVADO

EM ____/____/____



01 SITIO ALEGRE - IMAGEM AÉREA

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação	: <i>Ampliação do Perímetro Urbano do distrito de Sítio Alegre, Município de Morrinhos, Ceará</i>
Proprietário	: <i>Prefeitura Municipal de Morrinhos</i>
Localização	: <i>Região Norte do Estado do Ceará.</i>
Objetivo	: <i>Delimitação do perímetro urbano do distrito de Sítio Alegre</i>

1 – Caracterização.

Área Urbana da sede do distrito de Sítio Alegre, Morrinhos, atualmente apresenta área total de 1600 Hectares, na forma de um polígono regular com perímetro de 16,0 Km.

Será ampliado sua área em 326,87 Hectares como será apresentado neste memorial.

2 - Justificativa

A ampliação do Perímetro Urbano do distrito de Sítio Alegre no município de Morrinhos proporciona a população do local diversos benefícios como:

Desenvolvimento Econômico: A ampliação da zona urbana pode atrair investimentos comerciais e industriais, gerando empregos e oportunidades econômicas para os residentes locais. Isso pode impulsionar a economia do distrito e do município como um todo.

Melhoria da Infraestrutura: Com o crescimento urbano, há uma oportunidade para melhorias na infraestrutura, como estradas, redes de água e esgoto, fornecimento de energia e telecomunicações. Isso não apenas torna a vida mais conveniente para os residentes atuais, mas também atrai novos moradores e investidores.

Acesso a Serviços Básicos: A expansão da zona urbana pode garantir um acesso mais fácil a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública. Novas escolas, postos de saúde e delegacias podem ser estabelecidos para atender às necessidades da população em crescimento.

Planejamento Urbano Sustentável: Ao planejar o crescimento da zona urbana, há a oportunidade de adotar práticas sustentáveis, como o uso eficiente da terra, o desenvolvimento de áreas verdes e a implementação de tecnologias ambientalmente amigáveis. Isso contribui para a qualidade de vida dos residentes e para a preservação do meio ambiente local.

O aumento da população na região de Sitio Alegre, assim como aumento de empregos gerados na mesma região indica uma necessidade de expansão urbana para acomodar residências, infraestrutura e serviços públicos para atender as mais variadas necessidades crescentes da comunidade.

2- Descrições do georreferenciamento.

2.1- Perímetro Urbano do distrito de Sítio Alegre.

O levantamento referente ao território urbano do distrito de Sitio Alegre inicia-se a noroeste da área, no vértice 1, com a seguinte descrição:

Partindo-se do vértice 01, de coordenadas geográficas (UTM) de (385599.45E 9634831.13S), e azimute (88°00'00'') medem-se 1584,00 metros até o vértice 02, de coordenadas geográficas (UTM) de (385561.00 E 9635751.00 S), e azimute (84°00'00'') medem-se 4.242,70 metros até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de (388088.00 E 9634845.00 S), e azimute (92°00'00'') medem-se 634,00 metros até o vértice 04 de coordenadas geográficas (UTM) de (389780.00 E 9634854.00 S), e azimute (109°00'00''), e deste medem-se 4000,00 metros até o vértice 05 de coordenadas geográficas (UTM) de (389706.00 E 9631840.00 S), e azimute (91°00'00'') , e deste medem-se 4000,00 metros até o vértice 06 de coordenadas geográficas (UTM) de (385723.00 E 9631834.00 S), e azimute (88°00'00'') , e deste medem-se 4000,00 metros até o vértice 01 de coordenadas geográficas (UTM) de (385599.00 E 9634831.00) fechando-se assim um polígono regular com um perímetro de 18,46 quilômetros e uma área total de 1926,87 Hectares.

3- Informações adicionais

Durante a captação dos dados o tempo encontrava-se ensolarado, mas não interferindo na captação de dados, estes captados através do uso de um GPS da marca Garmin etrex 10 e de um drone marca DJI.

3.1- Coordenadas geográficas UTM sirgas 2000 -zona 24S

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

PONTOS	COORDENADAS
P1	385599.45E 9634831.13S
P2	385561.00 E 9635751.00 S
P3	388088.00 E 9634845.00 S
P4	389780.00 E 9634854.00 S
P5	389706.00 E 9631840.00 S
P6	385723.00 E 9631834.00 S

4- Anexos

4.1- Planta com limite do perímetro Urbano da Sede do Distrito de Sítio Alegre

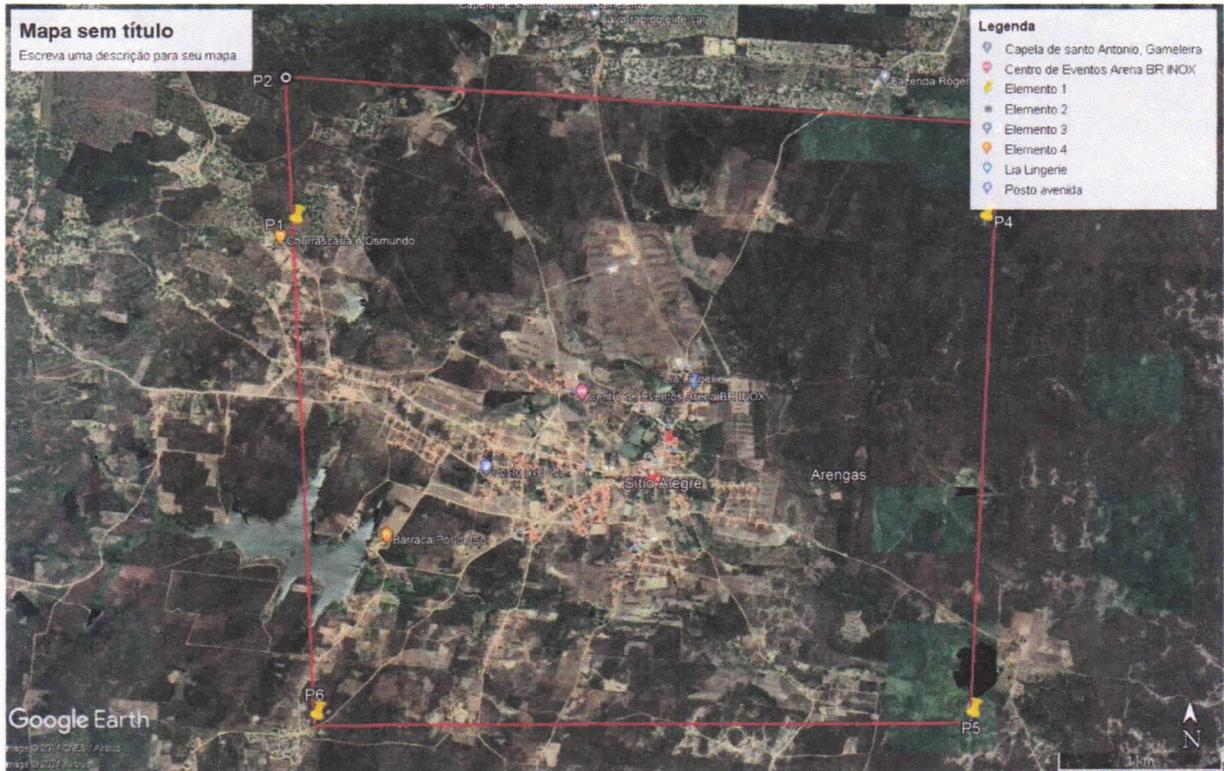
ANEXO 1



— ANTIGO LIMITE DE ZONA URBANA DO DIST. DE SITIO ALEGRE

DIEGO MARTINS
BEZERRA:0377149330
7

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



NOVO LIMITE DE ZONA URBANA DO DIST. DE SITIO ALEGRE

Morrinhos-ce, 09 de Abril de 2024

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Engenheiro Civil